

EXAME DE DIREITO DAS FINANÇAS PÚBLICAS

ANO LECTIVO 2018/2019

Duração: 3h

LIMITE DE 8 PÁGINAS DE EXAME POR ALUNO

GRUPO I (8 valores)

DE MODO CONSISTENTE E JUSTIFICADO, EXPLORE AS SEGUINTE AFIRMAÇÕES

1. O quadro legal orçamental nacional é profundamente influenciado pelas exigências legais da União Europeia.
2. O conteúdo constitucional daquilo que é a actividade desenvolvida pelo Estado influencia tanto a qualidade como a quantidade da despesa pública e, conseqüentemente, a quantidade da receita pública. Além disso, pode afirmar-se que o tipo de receita pública é fruto de mera opção política, mas já não o *quantum* efectivamente arrecadado.

GRUPO II (10 valores)

TENDO EM CONSIDERAÇÃO AS AFIRMAÇÕES APRESENTADAS, CONFIRME-AS OU RECUSE-AS, JUSTIFICANDO SEMPRE E, QUANDO POSSÍVEL, UTILIZANDO LEGISLAÇÃO REVELADORA DA POSIÇÃO ASSUMIDA

1. O equilíbrio orçamental promove não apenas a estabilidade orçamental, mas tende, igualmente, a garantir a sua sustentabilidade.
2. A necessidade de receita creditícia depende apenas da quantidade de receita orçamental obtida.
3. O Estado, caso tenha necessidade, pode emitir, sem limite, títulos de dívida pública, seja através de instrumentos para terceiros seja através de instrumentos internos às entidades públicas.
4. O controlo efectuado pelo Tribunal de Contas apenas acontece *a posteriori* da execução orçamental.

ELEMENTOS SUPLEMENTARES DE AVALIAÇÃO: 2 valores

- Qualidade da escrita;
- Sistematização, síntese e clareza da exposição;
- Capacidade de integração plural de problemáticas e de conceitos.

Se estudou, respire fundo e demonstre o seu trabalho

Faça a gestão do tempo a seu favor

Não valorize aspectos sem interesse

Aposte na qualidade das ideias e dos conceitos apresentados, bem como da escrita

UM ALUNO A QUEM NUNCA SE EXIGE ALGUMA COISA DE QUE NÃO SEJA CAPAZ NUNCA FARÁ TUDO AQUILO DE QUE É CAPAZ.

JOHN STUART MILL